

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇO PÚBLICO, À EMENDAS DE PLENÁRIO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 3.491,
DE 1993.**

O SR. VICENTINHO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa emenda complementa o texto do projeto e leva a um melhor entendimento à tão importante e respeitada profissão de oceanógrafo.